

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilões dos DIREITOS DO FIDUCIANTE que recaem sobre o bem móvel e para intimação da executada **JESSICA ROSA DE ALMEIDA TAVEIRA** (CPF: 389.149.198-03), do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** (CNPJ: 90.400.888/0001-42), bem como do credor **ESTADO DE SÃO PAULO (SECRETARIA DA FAZENDA)** (CNPJ: 46.377.222/0001-29), e demais interessados, expedido na Ação de Execução de Título Extrajudicial, **Processo nº 1004480-59.2021.8.26.0554 – Ordem nº 708/2021**, em trâmite na **Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Santo André/SP**, requerida por **RODRIGO KAWAMURA** (CPF: 285.720.788-35), **THIAGO ANTÔNIO VITOR VILELA** (CPF: 287.705.008-43), **DANILO CALHADO RODRIGUES** (CPF: 304.480.818-90).

O Dr. Luiz Guilherme Angeli Feichtenberger, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica (www.portalzuk.com.br), nas condições seguintes:

1 - DESCRIÇÃO DO BEM - DIREITOS DO FIDUCIANTE que recaem sobre 01 (UM) VEÍCULO MARCA/MODELO: FIAT/PALIO FIRE, ANO/MODELO: 2002/2003, PLACA: DHG-7515, COR: PRATA, CHASSI: 9BD17103232250045; RENAVAL: 00792928202; COMBUSTÍVEL: GASOLINA.

OBS¹: *Conforme consta no Auto de Penhora de fls. 171, o referido veículo encontra-se em mal estado de conservação, aparentando esta há bastante tempo sem ser utilizado, pneus em péssimo estado (o dianteiro, do lado direito encontra-se furado e os demais em péssimo estado), lataria mal estado, com amassado/risco na lateral, do lado do motorista, não havendo condições de avaliar o estado do motor, visto que aparenta que não vem sendo utilizado.*

OBS²: *Sobre o veículo recaem os seguintes Débitos: Licenciamentos (Exercícios 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024), sendo: R\$ 159,80 (ano de 2019), R\$ 155,04 (ano de 2020), R\$ 151,50 (ano de 2021), R\$ 202,58 (ano de 2022), R\$ 197,14 (ano de 2023), e R\$ 160,22 (ano de 2024) e Multa no valor de R\$ 184,85, totalizando R\$ 1.211,13 (até 03/04/2024).*

OBS³: *Constam débitos de Dívida Ativa no valor de R\$ 1.938,55 (até 03/04/2024).*

OBS⁴: *Conforme pesquisa realizada no site do DETRAN/SP, em 03/04/2024, sobre o referido veículo constam as seguintes Restrições: Restrição Financeira: Banco Santander S/A e Restrição Judiciária: Bloq. Renajud – Transferência.*

2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM - R\$ 8.000,00 (agosto/2022 – Conforme fls. 171 dos autos).

3 - VISITAÇÃO: Rua José Antônio de Souza, 145, Bloco 06, Apartamento nº 404, Condomínio Parque Residencial Parque Toledo, Vila São Lázaro, CEP: 18274-030 - Tatuí/SP. Em caso de recusa da fiel depositária Jéssica Rosa de Almeida Taveira (CPF: 389.149.198-03), o (a) interessado (a) deverá comunicar o MM. Juízo do processo em epígrafe, que adotará as sanções cabíveis.

4 - DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 31/05/2024 às 11h50min, e termina em 05/06/2024 às 11h50min; 2º Leilão começa em 05/06/2024 às 11h51min, e termina em 26/06/2024 às 11h50min.

5 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1º Leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º Leilão). O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado pelo leiloeiro como vencedor.

6 - DO INADIMPLEMENTO - Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

7 - PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do leilão, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

8 - COMISSÃO DO LEILOEIRO - A comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, paga à vista pelo arrematante em meio de pagamento cuja beneficiária será a leiloeira Dora Plat CPF 070.809.068-06, não se incluindo no valor do lance (886, II do CPC e 266 NSCGJ).

A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

9 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

10 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPVA/DPVAT/Licenciamento/Multas que recaiam sobre o veículo serão de responsabilidade do arrematante. A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, busca e apreensão e demais providências, nos termos dos Art. 901, caput, §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data do efetivo leilão. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

11 - DA FRAUDE - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: *Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.*

12 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no telefone 3003-0677 e/ou e-mail: contato@portalzuk.com.br. Para participar acesse www.portalzuk.com.br.

13 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO - Os interessados deverão se cadastrar no site portalzuk.com.br e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas as condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para o 1º, estará automaticamente habilitado para o 2º Leilão.

Fica a executada JESSICA ROSA DE ALMEIDA TAVEIRA, o credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, bem como o credor ESTADO DE SÃO PAULO (SECRETARIA DA FAZENDA), e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 04/08/2022. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Santo André, 04 de abril de 2024.

Eu, _____, Escrevente Digitei,

Eu, _____, Escrivã(o) Diretor(a), Subscrevi.

LUIZ GUILHERME ANGELI FEICHTENBERGER
JUIZ DE DIREITO